

58. PL 104/2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARANHENSE EDUCANDÁRIO BETESDA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA - **LEI ESTADUAL 11.704/2022**

LEI Nº 11.704, DE 11 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública o Instituto Maranhense Educandário Betesda, com sede e foro no Município de São Luís/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública o Instituto Maranhense Educandário Betesda, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.